

Processo nº 2655/2011

AUTORIZAÇÃO Nº 4122/12

1 – Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor, Cooperativa de Solidariedade Social, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de prestação de apoio social a pessoas com deficiência, com alojamento.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Na vertente formação:

nome completo, nacionalidade, número, data e local de emissão de BI, data de nascimento, morada, código postal, freguesia, habilitações literárias, tipo de deficiência, classificação CIF, relatório da intervenção.

Na vertente inserção:

nome, morada, concelho, código postal, número de telefone, e-mail, número de BI, tipo de deficiência, contrato de trabalho (tipo de contrato, profissão/função a desempenhar ou desempenhada), trabalhador por conta própria (início da atividade).

Os dados são recolhidos presencialmente, por telefone ou impresso junto do utente ou seu representante, nos quais o utente - ou o representante - apõe a sua assinatura. Em momento posterior são ainda recolhidos dados pessoais por técnicos da requerente na medida necessária à avaliação da qualidade dos serviços a prestar.

A segurança do sistema está garantida por cópias de backup de dados, processamento de backup, password de acesso às informações, alarme de intrusão e acesso restrito de pessoas.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 10 anos.

O requerente propõe-se comunicar os dados ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), ao IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional), e ao Cento de Emprego.

2 - Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados dos utentes objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expreso, esclarecido e livre dos titulares dos dados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 67/98, de 26.10, ou dos seus legais representantes.

Por esta razão é necessário o «consentimento expreso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 67/98, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

No caso, os impressos de recolha de dados, de que estão juntos modelos nos autos, respeitam os requisitos legalmente exigidos.

A Comissão Nacional de Protecção de Dados considera, assim, existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (artigos 3.º alínea h) e 7.º n.º 2 da Lei 67/98, de 26.10).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 67/98), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é excessiva.



COMISSÃO NACIONAL
DE PROTECÇÃO DE DADOS

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou incompletos ou não necessários (artigo 5º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei nº 67/98).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, o da relação contratual. Todavia, para efeitos contabilísticos, afigura-se-nos ajustado o prazos de conservação proposto.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

Alerta-se o requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

3 - Conclusão

Em face do exposto, **e observadas que sejam as condições impostas**, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 28 nº1, alínea a), e 30.º nº1 da Lei n.º 67/98, de 26.10, consignando-se o seguinte:

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

21 393 00 39

LINHA PRIVACIDADE

Dias úteis das 10 às 13 h 3
duvidas@cnpd.pt

Responsável pelo tratamento: Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor

Finalidade do tratamento: prestação de apoio social a pessoas com deficiência, com alojamento

Categorias de Dados:

Na vertente formação: nome completo, nacionalidade, número, data e local de emissão de BI, data de nascimento, morada, código postal, freguesia, habilitações literárias, tipo de deficiência, classificação CIF, relatório da intervenção.

Na vertente inserção: nome, morada, concelho, código postal, número de telefone, e-mail, número de BI, tipo de deficiência, contrato de trabalho (tipo de contrato, profissão/função a desempenhar ou desempenhada), trabalhador por conta própria (início da atividade).

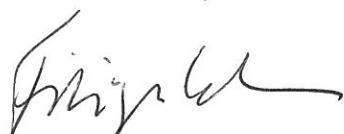
Comunicação de dados: ao Programa Operacional Potencial Humano (POPH), ao IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional), e ao Centro de Emprego

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido ao responsável.

Lisboa, 14 de Maio de 2012

Luís Barroso, Ana Roque, Carlos Campos Lobo, Helena Delgado António (relatora), Vasco Almeida, Luís Paiva de Andrade



Filipa Calvão (Presidente)